



EDITAL N.º 69 /2019

DIVISÃO CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DO FESTIVAL NOVAS INVASÕES – EDIÇÃO 2019:


CARLOS MANUEL ANTUNES BERNARDES, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

TORNA PÚBLICO, para cumprimento do disposto no artigo 158.º, do Código do Procedimento Administrativo, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07/01, na sua atual redação, e no artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, que a câmara, em sua reunião de 16/04/2019, deliberou, aprovar as normas de participação no programa de voluntariado do Festival Novas Invasões – Edição 2019, a realizar no âmbito da 3.ª edição do Festival Novas Invasões, a decorrer de 29 de agosto a 1 de setembro de 2019.

MAIS TORNA PÚBLICO, que o documento se encontra disponível para consulta no site oficial da Câmara, átrio do edifício multisserviços, sito na Avª 5 de Outubro, em Torres Vedras e juntas de freguesia.

POR ÚLTIMO TORNA PÚBLICO que a ata da citada reunião foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, a fim de surtir efeitos imediatos.

PARA CONSTAR e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, , chefe de divisão administrativa, (em regime de substituição) o subscrevi.

Torres Vedras, 18 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

Carlos Manuel Antunes Bernardes

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

NO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DO FESTIVAL NOVAS INVASÕES

EDIÇÃO 2019

O Festival Novas Invasões é um ponto simultâneo de confronto criativo e de afirmação de uma visão europeia, baseada na diversidade e na necessidade de contato entre as pessoas. Contato ativo, colaborativo e expressivo.

O FNI2019 integrará cidadãos que tenham o interesse, disponibilidade e motivação de participar como voluntários, no apoio à realização do mesmo. Esta é uma forma de participação cívica e envolvimento comunitário que tem como efeito esperado o aprofundamento das relações com o património histórico e cultural local.

1. Objeto

As presentes normas têm como objetivo o estabelecimento das regras de participação no programa de voluntariado do Festival Novas Invasões, edição de 2019.

2. Organização

- a) A entidade responsável pela organização do evento é a Câmara Municipal de Torres Vedras;
- b) O evento realizar-se-á no espaço público, no centro histórico da cidade de Torres Vedras, entre os dias 29 de agosto e 1 de setembro de 2019.

3. Objetivo

Sendo uma iniciativa pontual, este programa de voluntariado tem como objetivo o envolvimento da comunidade, promovendo a participação cívica e o aprofundamento das relações com o património histórico e cultural local.

4. Critérios de elegibilidade

- a) Podem candidatar-se pessoas com idade igual ou superior a 16 anos;

- b) Caso o candidato seja menor de idade terá de entregar uma autorização de participação, devidamente assinada pelo encarregado de educação. Esta declaração será facultada pela organização após a inscrição.

5. Direitos do voluntário

São direitos do voluntário:

- a) Ser acolhido e integrado pelo grupo de trabalho responsável afeto à produção do Festival Novas Invasões;
- b) Ser ouvido na tomada das decisões que afetem o desenvolvimento do apoio voluntário;
- c) Faltar justificadamente;
- d) Exercer o voluntariado em condições de higiene e segurança;
- e) Seguro de acidentes pessoais;
- f) Estar devidamente identificado como voluntário;
- g) Usufruir de uma refeição por turno;
- h) Certificado de participação.

6. Deveres do voluntário

São deveres do voluntário:

- a) Reger-se pelos princípios deontológicos e normas de funcionamento pelas quais se rege o Município de Torres Vedras;
- b) Exercer a suas funções de forma diligente, isenta e solidária;
- c) Zelar pela correta utilização dos recursos materiais e espaços do Festival;
- d) Colaborar com o grupo de trabalho afeto à produção do Festival, respeitando as suas opções e seguindo as suas orientações técnicas;
- e) Não assumir o papel de representante do Município de Torres Vedras sem o conhecimento e prévia autorização da organização;
- f) Garantir o apoio voluntário nos dias e horários acordados com o grupo de trabalho afeto à produção do Festival;